



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

1.1 - Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar 024/2025.

### 2 - OBJETO:

2.1 - Descrição do objeto: Pagamento de anuidade d Conselho Municipal de educação de Gravataí – CMEG à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME RS).

2.2 - Tipo de contratação: Fornecimento de bens/materiais em parcela única.

2.3 - Caracterização do objeto: Bem ou serviço comum (segundo o Art. 6, XIII da lei 14.133/21, são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado”).

2.4 – Forma de Adjudicação: Por item.

2.5 - Critério de julgamento das propostas: não se aplica.

### 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 – O objeto deverá ser de acordo com a tabela abaixo:

| Item | Qtd | Unidade | Especificação                                                                                                                                                                                                         |
|------|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1   | Unidade | Pagamento de Anuidade do conselho Municipal de educação de Gravataí – CMEG à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME RS). Conforme faixa populacional do município (250.001 a 500.000 habitantes). |

3.2 – Fontes de Preço: boleto de cobrança.

### 4 - JUSTIFICATIVA:

4.1 – Garantir acesso do CMEG a cursos de formação continuada da UNCME em parceria com Tribunal de Contas do estado (TCE-RS) e o Ministério Público através das Promotorias regionais de Educação (PREDOCs).

### 5 - AMOSTRA:

5.1 - Não será exigida apresentação de amostra.

### 6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Não se aplica.





## 7 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

**7.1** - Para efeito do Art. 59, III da lei nº 14.133/21, os preços estimados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

## 8 - PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

**8.1** - Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Ely Corrêa, nº 735, Loja 02, Parque dos Anjos, Gravataí, RS.

**8.2** - Prazo de entrega: Imediato por tratar-se de contribuição anual.

## 9 - GARANTIA:

**9.1** - Não se aplica a este objeto.

## 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### 10.1

| Ação                                                          | Referência | Elemento         | Descrição                                                                            |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 2471 – Manutenção e outras despesas da secretaria da educação | 829        | 333903999<br>020 | Contribuição anual para UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. |

Gravataí, 28 de fevereiro de 2025.

